



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



## TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

#### Pregão Eletrônico nº 03/2025

Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro que entre si celebram o Município de São Félix/BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na BR 101-Norte, Km 56,6, S/N, Jardim Paulista, Paulista/PE, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas pertinentes.

#### I – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 04/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2025, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos destinados à Secretária Municipal de Saúde, visando à recomposição do valor de custo do item COLAGENASE C/ CLORAFENICOL BISN. 30G, fabricado pela Cristália, conforme solicitação formal apresentada pela contratada.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratada demonstrou, mediante apresentação das Notas Fiscais nº 314496 (de 29/03/2025) e nº 799415 (de 30/09/2025), a ocorrência de aumento de 34,38% no valor de aquisição do medicamento acima referido, passando de R\$ 12,00 (doze reais) para R\$ 16,03 (dezesseis reais e três centavos) por unidade.

Diante desse cenário, restou comprovado que houve desequilíbrio na relação entre os custos de fornecimento e a remuneração contratual originalmente fixada, situação que inviabiliza a execução contratual nos moldes inicialmente pactuados.

A solicitação encontra amparo legal no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de alteração dos contratos administrativos “para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis”.

Assim, a Administração reconhece a necessidade de recompor a equação econômico-financeira, preservando a continuidade do fornecimento e o interesse público, sem caracterizar vantagem indevida ou acréscimo de objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



**III. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes na Ata de Registro de Preços nº 04/2025, que continuam em pleno vigor.

**V. DA VIGÊNCIA**

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de sua publicação ou do ato administrativo que o autorizar.

São Félix/BA, 10 de novembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX**  
**JOSE GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

**DROGAFONTE LTDA**  
**CNPJ nº 08.778.201/0001-26**  
**CONTRATADA**